

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1277 de 19.06.1998

DECRETO Nº 9486/98
de 08 de junho de 1998

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a faixa de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno abaixo descrita, que consta pertencer ao Sr. SEBASTIÃO TEODORO AZEVEDO, destinada a **CORREÇÃO DE RAIOS DE CURVATURA**, no bairro da Vila São Geraldo, a saber:

-IMÓVEL:- faixa de terra.

-PROPRIEDADE:- SEBASTIÃO TEODORO AZEVEDO .

-LOCALIZAÇÃO:- confluência da Estrada para o Bonsucesso com a Rua Major Manoel Fernandes Neto - Vila São Geraldo.

-SITUAÇÃO:- a área de terra está situada entre a Estrada para o Bonsucesso, Rua Major Manoel Fernandes Neto e com a área remanescente do expropriado.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, com declividade, sem vegetação e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice

A, localizado no alinhamento da Estrada para o Bonsucesso, distante 7,36m (sete metros e trinta e seis centímetros) de extensão da confluência desta estrada com a Rua Major Manoel Fernandes Neto. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de 40º32'16"SW e 16,95m (dezesseis metros e noventa e cinco centímetros) de extensão confrontando com a Estrada para o Bonsucesso até o vértice B; neste deflete a esquerda e segue em curva com AC de 145º41'09", raio de 7,49m (sete metros e quarenta e nove centímetros) e desenvolvimento de e desenvolvimento de 19,04m (dezenove metros e quatro centímetros) de extensão confrontando com a área remanescente do expropriado até o vértice C.; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 06º10'21"NE e 16,94m (dezesseis metros e noventa e quatro centímetros) de extensão confrontando com a Rua Major Manoel Fernandes Neto até o vértice D; neste deflete a esquerda e segue em curva com AC de 146º01'42", raio de 2,25m (dois metros e vinte e cinco

cont. do DECRETO Nº 9486/98 - fls. 02

centímetros) e desenvolvimento de 5,73m (cinco metros e setenta e três centímetros) de extensão confrontando com a confluência da Rua Major Manoel Fernandes Neto com a Estrada para o Bonsucesso até o vértice inicial A; fechando-se assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL:- O perímetro acima descrito perfaz a área total de 100,19m² (cem metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018398-2/97**.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

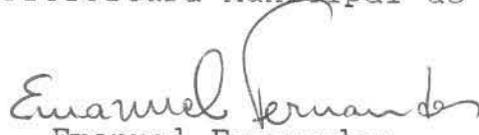
I- que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que o proprietário ofereça:

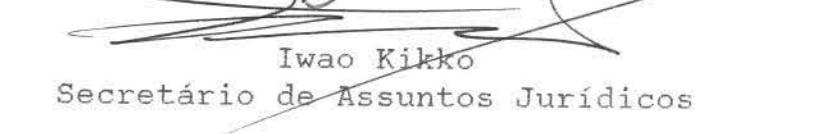
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de junho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do DECRETO Nº 9486/98 - fls. 03

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos